

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE  
MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA –  
ENFAM**

**PORTARIA ENFAM N. 25 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

Delegação de atribuição.

**O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE  
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO  
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, no uso de suas atribuições e  
considerando o disposto no § 3º do art. 51 da Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de  
2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar à Secretária Executiva da Enfam, sem prejuízo de suas  
atribuições, a competência para decidir sobre os pedidos de credenciamento de  
cursos nos impedimentos e períodos de afastamento do Secretário-Geral da Enfam, nos  
termos do disposto no Capítulo IV do Regimento Interno da Escola.

Art. 2º Revogar a [Portaria Enfam n. 10 de 29 de abril de 2016](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARL OLAV SMITH**